



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Relatório N°.001/2025 CPI 2024  
Querência, MT, 24 janeiro de 2025.

A solicitação para a criação desta CPI, partiu do requerimento de abertura de CPI 01/2024 de autoria do Vereador Neiriberto Martins da Silva, e assinado por todos vereadores da Câmara Municipal de Querência, com o objetivo de apurar fraudes em licitações e desvios de recurso público.

### INTRODUÇÃO:

Resguardado pelo Regimento Interno dessa casa de leis, por meio de requerimento 01/2024, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de inquérito através da portaria 84/2024, com a finalidade de averiguar denúncias.

Conforme se extrai do teor do requerimento de instalação, a CPI foi criada para investigar e apurar denúncias feitas em sites de notícias, onde supõe-se que o município de Querência seja alvo de investigação na operação Gomorra.

Alicerçados no Artigo 31 da CF (constituição Federal), estabelece os critérios e os meios para o exercício da fiscalização e controle externo do município.

Dentre os meios utilizados para fiscalização o regimento interno dessa casa de leis prevê no Art. 367, que através de requerimento qualquer de seus membros, mediante deliberação do plenário, constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito.

Desse modo, para cumprir uma de suas atribuições, no tocante do poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos a Administração Pública, afetando direta ou indiretamente os interesses da população, foi criada essa CPI, para averiguação de irregularidades.

### DA COMPOSIÇÃO:

Neiriberto Martins da Silva – Presidente

Beatriz Steffen – Relatora

Edmar Batista – Membro





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

### **DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Diante da ausência de diligências e reuniões com os membros dessa comissão, analisei com os recursos que tive, as contas do Governo 2023, nessa análise não encontrei nenhum apontamento referente a pagamentos irregulares para as empresas envolvidas na Operação Gomorra, sendo elas:

- **Pontual Comercio de Serviços e Terceirização LTDA.**
- **Saga Comercio de Serviços de Tecnologia e Informática LTDA.**
- **Centro América Frotas LTDA.**
- **Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA.**

Com tudo, ainda que não tenham sido mencionadas na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, em busca por informações no portal transparência de Querência, encontrei contratação de duas empresas citadas na Operação Gomorra, sendo elas:

- **Pantanal Gestão e tecnologia LTDA.**
- **Saga Comercio de Serviços e Terceirização LTDA.**

Contendo empenhos e pagamentos para as mesmas, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

O que deverá ser investigado, através de instauração de CPI na nova governança que assumira essa Casa Legislativa, tendo em vista que essa CPI será encerrada no final dessa legislatura.

*Beatriz A. S. Silva*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

## RELATORIO FINAL DA COMISSAO DE INQUERITO:

Sem tempo hábil para dar seguimento as averiguações contratuais, será encaminhado ao Ministério Público, os contratos das referidas empresas com todos os documentos que consegui reunir nesse período, para que seja tomada as medidas cabíveis.

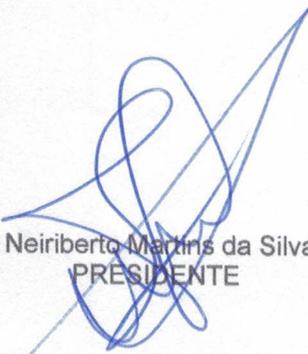
Recomenda-se aos próximos Vereadores, assim que assumirem seus mandatos instaurem uma CPI, com o proposito de examinar minuciosamente, notas, empenhos e contratos com as empresas referidas, afim de que se possa pedir informações ao responsável pelo setor requerente de ambos contratos, e por qual o motivo a prefeitura não rescindiu o contrato com as empresas denunciadas na Operação Gomorra após vir a público o envolvimento das mesmas, sendo assim e de suma importância que o Secretário de Administração e Planejamento, nos anos de 2022,2023, parte do ano 2024 e atualmente nesse ano de 2025, o Srº Valdenicio Anjos da Silva, esclareça os fatos para a população e também para que o mesmo tenha a oportunidade a defesa e contraditório.

Deixo claro aos Municípes, que CPI não é um instrumento para condenação, apenas colhemos indícios para posteriormente encaminhar ao Ministério Público, afim de que o mesmo determine, para arquivamento, oferecimento de Denuncia ou Instauração de Processo,

Outro limite que se impõem, e que a Câmara Municipal, através de CPI, não pode invadir a competência de outros órgãos constitucionais, sendo assim esperamos a manifestação do Ministério Público, após receber todos os documentos para análise dos mesmos.

Dito isso, a Comissão de Inquérito, tem um parecer favorável a continuidade das averiguações necessárias, os documentos serão encaminhados ao Ministério Público.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

  
Neiriberto Martins da Silva  
PRESIDENTE

Sala das Comissões, 14 Janeiro de 2025, Querência – MT

  
Beatriz Steffen  
RELATORA

  
Edmar Batista  
MEMBRO